



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 97

de 16 de junho de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$4.802.319,58 (Quatro Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) com inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014 e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$4.802.319,58 (Quatro milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
17.512.0059.1.069 Reforma e Ampliação ETA II	
44.90.51 Obras e Instal. FR.5 CA.100.0120 FUNASA EST. ELEVATÓRIA ETA II.....	R\$4.792.319,58
44.90.51 Obras e Instal. FR1 CA 110.0000 Geral.....	10.000,00
TOTAL.....	R\$4.802.319,58

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, referente a recursos vinculados a serem transferidos pelo Ministério da Saúde-FUNASA.....R\$4.792.319,58;

II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64:

02.02.03 Coordenadoria de Finanças e Planejamento	
28.846.0006.2.008 Manutenção Encargos Gerais do Município	
(214) 33.90.39 Outros Serv. Terc. P.Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral.....	R\$10.000,00
TOTAL.....	R\$4.802.319,58

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, o Programa 0059 - Sistema Abastecimento de Água e o Projeto 1.069 - Reforma e Ampliação ETA II.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR 5, até limite dos repasses a serem efetuados pelo Ministério da Saúde-FUNASA e da renda de aplicação e de Fonte 1 para o valor que se fizer necessário de acordo com a licitação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial referente aos repasses a serem efetuados pelo Ministério da Saúde-FUNASA, para atender despesas PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ETA II.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal